LEI Nº 3.375/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 155) ..... R$ 55.000,00

TOTAL ..... R$ 55.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 155) ..... R$ 5.000,00

12.03.10.302.1203.8.054 – Manutenção dos Prestadores dos Serviços de Média e Alta Complexidade sob Gestão Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (DR 155) ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 55.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL